



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
EDITAL 01/2017
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA RESTAURADORA
SELEÇÃO DE BOLSISTAS



EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	11/04/2017
Inscrição dos candidatos	11/04/2017 a 18/04/2017
Avaliação dos candidatos	19/04/2017
Divulgação resultado preliminar	20/04/2017
Período de Recursos contra resultado Preliminar	20/04/2017 a 24/04/2017
Análise Recursos	25/04/2017
Divulgação do Resultado Final	26/04/2017

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 11/04/2017 a 18/04/2017

2.2 Enviar e-mail para mariliarippe@mail.ufsm.br com o assunto “Inscrição Bolsa FIEX”.

No e-mail deve conter nome completo, semestre e matrícula.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada através de entrevista no dia 19/04/2017 às 14h na sala dos professores da Prótese no terceiro andar.

3.1.1 Na entrevista individual será avaliado se as competências e habilidades dos candidatos são compatíveis com a execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. Os critérios de avaliação serão:

Conhecimento na área específica do projeto: 5,0

Experiência no tratamento de pacientes oncológicos: 2,0

Experiência em projetos de extensão: 1,0

Experiência em pesquisa na área do projeto: 1,0

Análise dos horários disponíveis para a realização das atividades propostas: 1,0

3.1.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 01/05/2017 a 31/12/2017.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de 01/05/2017.

Vagas	Nº Projeto SIE	Nome Projeto SIE	Área de atuação	Período da Bolsa
01	042220	Saúde Bucal Do Paciente Oncológico Usuário De Prótese Removível Do Hospital Universitário De Santa Maria	Pacientes Oncológicos	01/05/2017 a 31/12/2017

5. DOS REQUISITOS

5.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação até o período final de vigência da bolsa. Para os solicitantes lotados nas Escolas Técnicas da UFSM é permitida a indicação de acadêmico de cursos médio, ou subsequente ou tecnológico.

5.2 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.3 Possuir conta corrente pessoal no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.4 Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo Benefício Socioeconômico - BSE.

5.5 Cumprir as atividades constantes do plano de atividades da bolsa descritas abaixo (5.5.1), em jornada de no mínimo 16 (dezesseis) horas semanais e no máximo 20 (vinte) horas semanais de atividades. Ter disponibilidade às sextas-feiras das 13:30 h às 17:30h.

5.5.1 Plano de atividades do bolsista:

- Agendar os pacientes que iniciarem o tratamento odontológico e rechamadas
- Zelar e organizar o material utilizado em clínica
- Verificar as condições de saúde bucal dos pacientes
- Realizar o tratamento odontológico dos pacientes conforme as necessidades averiguadas
- Orientar e treinar os pacientes para a realização da higienização bucal e das próteses.
- Realizar a coleta de dados das fichas e tabular os dados.

-Apresentar o trabalho na JAI.

Todas as atividades propostas serão realizadas pelo bolsista durante todo o período de vigência do projeto.

5.6 Participar da Instrução sobre Extensão, curso de 4 (quatro) horas disponibilizado pela Pró Reitoria de Extensão na modalidade presencial e/ou EAD antes do início da execução das atividades. Não deverá ser encaminhado o pagamento de bolsistas antes da realização da Instrução.

5.7 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.8 Ter aprovação em seleção pública, realizada pelo coordenador do projeto, de acordo com a Resolução N. 001/2013.

5.9 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 O resultado será divulgado no painel ao lado do elevador dia 26/04/2017.

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 1 dia depois da data de divulgação do resultado com o Coordenador do Projeto.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail mariliarippe@mail.ufsm.br.

Santa Maria, 11 de abril de 2017

Profª Marília Pivetta Rippe
Coordenadora do Projeto